

Milagres - Ceará

Impresso Oficial do Município

Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

19 de De Maio de 2023 - Ano XII - Edição DXXVI

www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

MILAGRES - CEARÁ 19 DE MAIO DE 2023 - ANO XII - DXXVI



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

VICE-PREFEITO

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FELLIPE NEVES FURTADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL

JOSÉ ISAEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATHERCIA DE OLIVEIRA BELÉM ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTICA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

LUCIA MACÊDO LANDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

MAURO FERREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ GENALDO MOREIRA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

LAURIVAM DE SOUSA CRUZ

www.milagres.ce.gov.br



Estado do Ceará

Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1507/2023

De 18 de Maio de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1°. Fixa o salário mínimo do Servidor Público Municipal no valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), para viger a partir de 1° maio de 2023.
- Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de maio de 2023.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 18 DE MAIO DE 2023.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Milagres)

Data: 22 105 12 Hora: 09, 47

Recepcionista



Estado do Ceará Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1506/2023

De 18 de Maio de 2023

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES (LEI MUNICIPAL Nº 1.446, DE 13 DE JANEIRO DE 2022) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

"Art. 48		
	ores Técnicos da Atenção Primária" (NR)	
estrutura administrativa e	afo único, da Lei Municipal nº 1.446, de 13 de janeiro de 20 e organizacional e dá outras providências passa a vigorar a	
incisos: "Art. 48		

constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º A Remuneração do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário será de acordo com o estabelecido no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 18 DE MAIO DE 2023.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO Prefeito Municipal

idelessa ch

Gâmara Municipal de Milagres
RECEPÇÃO
Data: 22 105 123

Recepcionista



Estado do Ceará **Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário	SEC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	SIMBOLOGIA
Diretor Técnico da Atenção Primária	DAH-1

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

CARGOS	SIMBOLOGIA
Diretor Técnico	DAH-1





Estado do Ceará Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 001/2023-SMS

De 16 de maio de 2023

REMOVER o servidor que indica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando o que prescreve o inciso I, do art. 33, da Lei Municipal nº 1.019, de 27 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO que a remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de autoorganização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

considerando que a remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo, atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da Supremacia do Interesse Público e da Indisponibilidade do Interesse Público, tendo em vista, também, que a relação jurídica estatutária e considerando que o vínculo entre o Município e o servidor ocupante de cargo público é de direito público e que não há direito adquirido a local de trabalho, podendo este ser alterado de acordo com o interesse público.

RESOLVE:

- Art. 1.º Remover, a partir do dia 16 de maio de 2023, o servidor efetivo ANTÔNIO LINDONALDO PIMENTA SANTOS, matrícula funcional nº 01643893, lotado no Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, a fim de exercer suas funções no Centro de Atenção Psicossocial CAPS.
- Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 16 DE MAIO DE 2023.

GEAN KARLO ALVES FEITOSA Secretário Municipal de Saúde Portaria 043/2022

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO MILAGRES - CEARÁ

19 DE MAIO DE 2023 - ANO XII - DXXVI





Publique! Transpareça!

Rua Helena Mendoça De Figueiredo - 200 Fone: (88) 3553-1255 asscom.milagres@gmail.com

Acesse:

www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Helena Mendoça De Figueiredo - 200 - Fone (88) 3553-1255 www.milagres.ce.gov.br asscom.milagres@gmail.com